



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA - FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022

Edição 2295  
19 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 169/2022

*Atualiza a composição dos Conselhos Gestor e Fiscal do Instituto de Previdência de Prudentópolis, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigos 44 e 45 da Lei Municipal nº 1.487, de 20/01/2006 e suas alterações e conforme o protocolado sob nº 2705/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os membros abaixo relacionados, para comporem os Conselhos Gestor e Fiscal do Instituto de Previdência de Prudentópolis para exercício do mandato na gestão 2019-2023:

I- Titulares do Conselho Gestor:

- a) Luciano Roik;
- b) Maurício Lupepsa;
- b) Gustavo Luis de César;
- c) Luiz Marcelo Antônio.

II- Suplentes do Conselho Gestor:

- a) João Ediuva Ignácio;
- b) Sandra Skoropada;
- c) Ivan Rech;
- d) Marcelo Sidnei Chanivski.

III- Titulares do Conselho Fiscal:

- a) Ariel Alex dos Santos;
- b) Gilvan Bobato;
- c) Valdemir Ferreira Menon Dora;
- d) Marcelo Hohl Mazurechen.

IV- Suplentes do Conselho Fiscal:

- a) Paula Francinetti Machado Becher;
- b) Hilário Witchmichen Filho;
- c) Geraldo Kloster;
- d) Vanderlei Roberto Carniel.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 345, de 29/04/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de abril de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2021  
- SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 13/2022  
Protocolo 589/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2021, pelo Decreto nº 623/2011 de 09 de setembro de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 11/04/2022**, a partir das 08:30

horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)**

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
14º	7286	Lorena Fabot

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2021.

Prudentópolis, 05 de abril de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2021 - EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 40/2022**  
**PROTOCOLO Nº 2212/2022**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2021, pelo Decreto nº 478/2021 de 05 de julho de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 11/04/2022**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

**CARGO: PROFESSOR(A)**

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato
180	2021061575164	Ana Flávia Stek
181	2021060765130	Taynara Uhren Batistel

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 005/2021.

Prudentópolis, 05 de abril de 2022.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

**1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 046/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Auto Viação Vila Velha Pontagrossense Eireli, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 046/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
29 – Rota 01	R\$ 7,34	R\$ 8,50
29 – Rota 02	R\$ 7,19	R\$ 8,40
29 – Rota 03	R\$ 7,21	R\$ 7,62
29 – Rota 04	R\$ 7,17	R\$ 8,39
29 – Rota 05	R\$ 8,43	R\$ 9,44
29 – Rota 06	R\$ 7,45	R\$ 8,59
29 – Rota 07	R\$ 8,64	R\$ 9,63
29 – Rota 08	R\$ 7,85	R\$ 8,922
29 – Rota 09	R\$ 8,96	R\$ 9,94
29 – Rota 10	R\$ 8,50	R\$ 9,50
29 – Rota 11	R\$ 10,90	R\$ 12,97

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 91.930,74 (noventa e um mil, novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 2042/2022 de 14 de março de 2022.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 039/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Fabio Michalichen, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 039/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
18	R\$ 6,82	R\$ 7,78

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 7.016,89 (sete mil e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 2138/2022 de 17 de março de 2022.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 040/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Adelar Skavronski, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 040/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
19	R\$ 6,70	R\$ 7,02
20	R\$ 7,69	R\$ 7,97
21	R\$ 6,32	R\$ 6,66



Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 7.820,93 (sete mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1835/2022 de 08 de março de 2022.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 042/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda Me, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 042/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
27 – Rota 01	R\$ 7,22	R\$ 8,40
27 – Rota 02	R\$ 7,51	R\$ 8,35
27 – Rota 03	R\$ 6,91	R\$ 7,82
27 – Rota 04	R\$ 7,43	R\$ 8,27
27 – Rota 05	R\$ 6,82	R\$ 7,74
27 – Rota 06	R\$ 7,39	R\$ 8,53
27 – Rota 07	R\$ 6,79	R\$ 9,74
27 – Rota 08	R\$ 7,67	R\$ 8,74

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 82.036,23 (oitenta e dois mil e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1783/2022 de 07 de março de 2022.

**1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 043/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen – Transportes Me, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 005/2022.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores pagos unitariamente pelas rotas compreendidas no Contrato nº 044/2022, conforme aumento exposto do valor do combustível componente da Tabela de Composição de Custos do serviço prestado, analisadas pela Comissão do Transporte Escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrências das alterações, passa a vigorar da seguinte forma os valores praticados e quantidade dos quilômetros:

Lote	Valor do Km	Valor Reequilibrado
25 – Rota 01	R\$ 7,11	R\$ 8,33
25 – Rota 02	R\$ 7,23	R\$ 8,40
25 – Rota 03	R\$ 7,06	R\$ 8,31
25 – Rota 04	R\$ 7,26	R\$ 8,43
25 – Rota 05	R\$ 7,65	R\$ 8,74
25 – Rota 06	R\$ 9,01	R\$ 9,97
25 – Rota 07	R\$ 7,13	R\$ 8,34
25 – Rota 08	R\$ 7,49	R\$ 8,61
25 – Rota 09	R\$ 9,81	R\$ 10,74
25 – Rota 10	R\$ 7,23	R\$ 8,40
25 – Rota 11	R\$ 8,81	R\$ 9,81
30 – Rota 01	R\$ 6,31	R\$ 7,48
30 – Rota 02	R\$ 6,34	R\$ 7,47
30 – Rota 03	R\$ 7,06	R\$ 8,01
30 – Rota 04	R\$ 7,62	R\$ 8,51
30 – Rota 05	R\$ 6,93	R\$ 7,90
30 – Rota 06	R\$ 6,41	R\$ 7,50
30 – Rota 07	R\$ 6,64	R\$ 7,66
30 – Rota 08	R\$ 6,85	R\$ 7,83

Por força da alteração fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 172.392,45 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 04 de abril de 2022, produzindo efeitos a partir da data do protocolo 1527/2022 de 24 de fevereiro de 2022.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022

**OBJETO:** Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Prudentópolis-PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, de recuperação antieconômica.

**VALOR:** A comissão do Leiloeiro, a ser paga pelos arrematantes, será até o limite de 5% sobre o lance do vencedor sobre o bem arrematado.

**PROTOCOLO DO ENVELOPE:** dia 07 de abril de 2022 até o dia 07 de abril de 2023.

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS:** 04 de maio de 2022, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, [licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br), fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele S. Lupepsa**

Membro da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 1.511.972,64 (Hum milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 26 de fevereiro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Andriele Sydoski Lupepsa**

Pregoeira

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	060/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	024/2022
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão destinados ao Laboratório Municipal.
<b>Contratada</b>	<b>ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 2.664,29 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da ARP ficará a cargo das servidoras Larissa Celestina Labas Petel e Tássia Klosowski Pacheco dos Santos Wuchryn.
<b>Gestor</b>	A gestão do (s) contrato (s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Agricultura.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 30de março de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>Esta ATA R. P. terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.</b>

## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	108/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	036/2022
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet para os participantes do 2º Evento de Agricultura Moderna.
<b>Contratada</b>	<b>GENTIL BORSA – ME.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais).
<b>Fiscal</b>	A <b>fiscalização</b> ficará a cargo dos servidores Sr. <b>Ambrozio Jak</b> e Sr. <b>Rubens Turra</b> .
<b>Gestor</b>	O Gestor do presente Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal da Agricultura, Sra. <b>Suélly Marianne Müller</b> .
<b>Data</b>	Prudentópolis, 04 de abril de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência do contrato será de <b>90 (noventa) dias</b> , contados a partir da data de assinatura do contrato.

## CONVOCAÇÃO

## LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI

Kelly Vilczak, no uso de suas atribuições, vem através da presente CONVOCAR a empresa acima mencionada, ora décima segunda melhor classificada do item 02 do Pregão Eletrônico nº 079/2021, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET 4G, para que, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa melhor classificada, se manifeste no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta publicação, se há interesse em assumir a Ata conforme abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
2	Tablet conforme Descrição do Edital, incluindo acessórios. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	SAMSUNG	UND	40	1.800,00	72.000,00

Publique-se.

Em 05 de abril de 2022.

**1º Termo de Apostilamento para repasse de bens para o uso da Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE**

O presente termo tem por finalidade o repasse de bens adquiridos com recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Emenda Parlamentar para a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis – APAE, conforme abaixo:

BEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO
42087	40890	Arquivo de aço 4 gavetas
42088	40891	Arquivo de aço 4 gavetas
42089	40892	Arquivo de aço 4 gavetas
42090	40893	Arquivo de aço 4 gavetas
42091	40894	Arquivo de aço 4 gavetas
42092	40895	Arquivo de aço 4 gavetas
42093	40896	Arquivo de aço 4 gavetas
42375	4177	Armário Multiuso
42094	40897	Bebe conforto HPA 0 a 13 kg
42097	4898	Bebe conforto HPA 0 a 13 kg
42371	41173	Cadeira veicular infantil
42372	41174	Cadeira veicular infantil
42373	41175	Cadeira veicular infantil
42400 a 42523	Não possuem plaquetas pelo valor unitário	124 unidades de cadeira bistrô classe B cor branca

42365	41167	Cama elástica
42374	41176	Cama de solteira
42393	41195	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hilook
42394	41196	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hilook
42395	41197	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hilook
42396	41198	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hilook
42397	41199	Câmera Bullet 4 em 1 HD Hilook
42360	41162	Carro funcional de limpeza
42361	41263	Carro funcional de limpeza
42098	40901	Criado mudo
42099	40902	Ferro de passar roupa
41921	40732	Maquina lavadora 16 kg
42366	41168	Mesa para tênis de mesa
42367	41169	Mesa para tênis de mesa
42368	41170	Mesa para tênis de mesa
42398	41200	Mesa de Aero Hockey Star Hockey
42399	41201	Mesa de Aero Hockey Star Hockey
42524	41202	Mesa de Pebolim Klopff
42378	41180	Microfone com fio lesom
42379	41181	Microfone com fio lesom
42380	41182	Microfone com fio lesom
42381	41183	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42382	41184	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42383	41185	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42384	41186	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42385	41187	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42386	41188	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42387	41189	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42388	41190	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42389	41191	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42390	41192	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42391	41193	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42392	41194	Nobreak Ragtech Save Home 600 STD – TI Black 60 HZ entrada 115 – 127/220 saída 115v
42525	41203	Notebook Sistema operacional Windows 10 home 64 bits..
42526	41204	Notebook Sistema operacional Windows 10 home 64 bits..
42377	41179	Smart TV 43
42100	40903	Secador de cabelo
42527	41205	Telefone sem fio
42528	41206	Telefone sem fio
42529	41207	Telefone sem fio
42557	41235	Forno industrial a gás Progas
42558	41236	Maquina de costura 8 pontos Singer
42569	41247	Aspirador de pó Wap
42570	41248	Aspirador de pó Wap
42568	41246	Furadeira elétrica Mondial
42571	41249	Cadeira de escritório giratória secretária regulável
42572	41250	Cadeira de escritório giratória secretária regulável
42573	41251	Cadeira de escritório giratória secretária regulável
42574	41252	Cadeira de escritório giratória secretária regulável

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 04 de abril de 2022.

**1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária a Ata de Registro de Preços nº 577/2021, firmada entre o Município de Prudentópolis e Plenus Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica acrescida as dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE	CONTA
09.002.08.244.2090.2069.3.3.90.32.00.00	914	5064
09.002.08.244.2090.2069.3.3.90.32.00.00	973	5065

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 01 de abril de 2022.

**1º Termo de Apostilamento para alteração de fiscal nos Contratos decorrentes da Inexigibilidade nº 022/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Em substituição do fiscal Sr. Luiz Carlos de Almeida, fica designado ao servidor Sr. Fabiano André Erddmann, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 4 de abril de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 46.678,20 (quarenta e seis mil seiscientos e setenta e oito reais e vinte centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 20 de abril de 2022, às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone (42) 3446-8118.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **L. P. DE BORBA & CIA LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 076/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 076/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 05 de abril de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **LPK LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 077/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 077/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 05 de abril de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **LICITA TOPMINAS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 078/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 078/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 05 de abril de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 079/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias,



rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 079/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 05 de abril de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 080/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 080/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 05 de abril de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARCELO SIMONI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 081/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Registro de Preços para aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 183/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 081/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 05 de abril de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

#### TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, nº1049, nesta cidade, resolve CANCELAR a ARP nº 319/2021 celebrada com MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME, CNPJ nº 07.731.259/0001-51, estabelecida na Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453, Centro, Guamiranga – PR, CEP 84.435-000, fone (42) 3438-1048/ 9 9125-3999, e-mail: digicolor.cell@hotmail.com, representada pelo Sr. Nilson Carlos Ferreira Gaspar, inscrito no CPF sob nº 020.327.739-29 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.064.840-7, conforme abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A Contratada firmou a ARP nº 224/2021 em 03 de maio de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2021 tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais.

Em 25 de março último solicitou o cancelamento da ARP mencionada, em razão de que devido à alta demanda os valores praticados tornaram-se inexequíveis. Há informação de que novo procedimento licitatório já está em trâmite do referido objeto.

Assim sendo, conforme está previsto na Cláusula Décima Primeira, §3º da ARP, opera-se a partir desta data o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 224/2021, não subsistindo qualquer pendência financeira e/ou obrigações entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O cancelamento encontra fundamentado no disposto no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis, 04 de abril de 2022.

#### AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo n.º 8864/2021, que apurou irregularidades, decorrente do Pregão Eletrônico nº 058/2021, Ata de Registro de Preços nº 393/2021, RESOLVE:

Aplicar a empresa RK2 PNEUS EIRELI EPP, CNPJ: 26.472.570/0001-78, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 250, Bairro Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, fone: (42) 3422-7171, e-mail: rk2licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk, portador do RG nº 4.244.747-1e inscrito no CPF nº 531.671.399-00, as sanções administrativas:

- **Advertência** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso I, c/c Cláusula Décima, §2º, I da ARP 393/2021;

- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima, §4º, II da ARP 393/2021, no valor de R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);

Prudentópolis, 05 de abril de 2022.

**Osnei Stadler**  
Prefeito

#### AUTO DE ADVERTÊNCIA Nº 001/2022

O Município de Prudentópolis, através do contido na Ata de Registro de Preços nº 393/2021, tendo como base as informações contidas nos autos do processo protocolo nº 8864/2021, aplica a presente advertência a empresa:

<b>Contratado</b>	<b>RK2 PNEUS EIRELI EPP</b> , CNPJ: 26.472.570/0001-78, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 250, Bairro Centro, Irati – PR, CEP 84.500-000, fone: (42) 3422-7171, e-mail: rk2licitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Rubens Kruger Kasczuk.
<b>Pregão Eletrônico</b>	058/2021

<b>Item descumprido</b>	Cláusula Quinta, §1º.
<b>Resumo da Infração</b>	Atraso na entrega de itens requisitados.
<b>Fundamentação da penalidade</b>	Cláusula Décima da ARP 393/2021: §3º Será aplicada multa nas seguintes condições: I) No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto; II) No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor da Ata de RP/Contrato;

Portanto fica ADVERTIDA, da conduta irregular e que deverá cumprir os itens constantes nos Editais, no que tange as obrigações elencadas em Ata de Registro de Preços, daqui por diante.

Prudentópolis, 05 de abril de 2022.

#### **Extrato de Dispensa de Licitação nº 021/2022**

##### **Motivação: Artigo 24, II da LLCA**

**Objeto:** Contratação da empresa CGK SISTEMAS DE INFORMACÃO LTDA, para disponibilização de 02 (duas) licenças de 12 (doze) meses para o Software Adobe Creative Cloud

**Contrato nº 109/2022**

**Contratada: CGK Sistemas de Informação Ltda**

**Valor:** R\$10.878,00 (dez mil, oitocentos e setenta e oito reais)

**Data:** Prudentópolis, 05 de abril de 2022

**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Administração

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. João Matheus Terluk Mendes



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal 1434/2005;

Considerando as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde, a necessidade de substituição de servidor público em decorrência de aposentadoria, bem como outras razões descritas no protocolo administrativo nº 30/2022;

Considerando o pedido formulado pelo protocolo administrativo 30/2022, assim como as razões contidas na respectiva justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente, através do Decreto nº 165/2022, o qual também nomeou os membros da comissão organizadora do PSS;

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, a partir das 17:00 horas do dia 05 de abril de 2022 até às 17:00 horas do dia 19 de abril de 2022, diretamente no site da Prefeitura de Prudentópolis, sito a [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), através do Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> – mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento de Requerimento de inscrição, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei 1434/2005, para atuar no serviço público municipal de Prudentópolis, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, e atribuições conforme anexo I deste Edital:

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	01	Superior na área de medicina Veterinária; Inscrição no Conselho Profissional Competente	40 horas	R\$ 6.515,02

\*Limitado ao redutor salarial constitucional

**1 - Das disposições preliminares:**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional especializado para atuar na Prefeitura Municipal de Prudentópolis, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público**, suprimindo as vagas existentes nesta Municipalidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.434/2005, inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes a “**ESCOLARIDADE**” e “**TEMPO DE SERVIÇO**”, conforme disposto no item 3.1 deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação, conforme previsto neste Edital.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado - PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, fora do número de vagas ofertadas, neste caso, ocorrendo apenas expectativa de “**convocação**” e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

“**contratação**”, ficando reservado à Administração Municipal, o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste PSS.

1.5 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a vigência deste PSS. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado – PSS, por meio de publicações no Diário Oficial deste Município e através do site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), no link Concursos.

## 2 – Das Inscrições:

2.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente pelo site do Município de Prudentópolis, sito [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), através do Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> – assunto INSCRIÇÃO PSS (o cargo a que se destina), mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento de Requerimento de Inscrição, **a partir das 17:00 horas do dia 05 de abril de 2022 até às 17:00 horas do dia 19 de abril de 2022.**

2.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento, bem como confere expressa anuência à publicação de informações como RG, CPF e data de nascimento, por se tratar em dados obrigatórios para a validação da inscrição.

### 2.3 Não haverá cobrança de inscrições.

2.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.

2.5 As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Município de Prudentópolis, o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.

2.7 Os documentos deverão ser digitalizados via original, em formato **PDF**, e encaminhados exclusivamente via protocolo, no ato da inscrição. Sendo eles:

- **Documento de identificação com foto e CPF;**
- Documento de comprovação de dependentes (**Carteira de Identidade ou certidão de nascimento**);
- **Títulos;**
- **Registros de tempo de serviço.**

2.8 O candidato será desclassificado, caso não encaminhe no ato da inscrição, os **Documentos de identificação com foto e CPF digitalizados, visto que são** obrigatórios para a validação. Serão considerados documentos de identificação com foto:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais);
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- Carteira de identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.

2.9 Finalizado a inscrição, o candidato receberá um número de protocolo de conclusão de inscrição.



2.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

2.11 Em hipótese alguma serão recebidos títulos e documentos fora do prazo previsto para inscrição.

2.12 Ficarão assegurados à pessoa com deficiência o percentual de 5% das convocações para contratações temporárias, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.13 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais nº 18419/15, nº 16.945/11.

2.14 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.5, o candidato no ato da inscrição, deve se declarar portador de deficiência e encaminhar via protocolo, junto com os demais documentos digitalizados, o laudo médico comprobatório, contendo a descrição e CID da deficiência, bem como emitido por profissional devidamente registrado em órgão de classe.

2.15 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.16 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

### 3. Critérios de Seleção, Classificação e Títulos

3.1 A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS, nomeada pelo Decreto nº 165/2022, por títulos comprovados, mediante os seguintes critérios:

Médico Veterinário			
Especificação	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Documentação exigida
Participação em Curso: na área de Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Higiene e inspeção de produtos de origem animal; Inspeção e tecnologia de carne, leite, ovos, mel e pescado; Vigilância e Inspeção; Inspeção sanitária de produtos de origem animal; Inspeção de zoonoses.	Curso(s) realizado(s) entre 2016 - 2022 com carga horária mínima de 15 horas: 1 ponto por certificado	6	Certificado da instituição de ensino reconhecido pelo MEC ou Instituição Ministério da Saúde (MS) ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  Obs.: Não serão pontuados mais de um curso com o mesmo teor.
Pós-graduação na área da vaga concorrida.	Título de especialista com no mínimo 360 horas: 3 pontos cada	6	Certificado emitido pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Pós-graduação na área de vigilância e inspeção.	Título de especialista com no mínimo 360 horas: 6 pontos cada	12	Certificado emitido pela instituição de ensino e reconhecido pelo MEC
Mestrado na área de vigilância e inspeção.	Mestrado realizado: 7 pontos	7	Certificado emitido pela instituição de ensino reconhecido pelo MEC
Doutorado na área de vigilância e inspeção.	Doutorado realizado: 9 pontos	9	Certificado emitido da instituição de ensino reconhecido pelo MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

Ano de Experiência Profissional comprovada na área pretendida.	A cada 1 (um) ano = 6 (seis) pontos	60*	Comprovação conforme itens 3.2.2 ao item 3.2.8 deste Edital
--	-------------------------------------	-----	---

\* Será contabilizado somente ano completo (12 meses), sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado.

### 3.2 Dos Diplomas e Certificados apresentados

3.2.1 Os diplomas ou Certificados apresentados, deverão ser emitidos por Instituições de ensino, devidamente reconhecidas pelo MEC.

3.2.2 Será pontuado o tempo de serviço de 10 (dez) anos, o qual será computado a partir do período de 05/04/2012 a 05/04/2022, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 6 (seis) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 60 (sessenta) pontos, comprovados na função ou cargo pretendido;

a) o tempo de serviço prestado como contratado pelo Município de Prudentópolis será fornecido por certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos;

b) o tempo de serviço prestado em estabelecimentos público ou particular e em outros órgãos da rede pública federal, estadual e municipal e de outros Estados, poderá ser informado, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

3.2.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço prestado como efetivo no Município de Prudentópolis, com posterior exoneração, ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Município;

b) tempo de serviço prestado em estabelecimento público ou particular, ocorrerá mediante apresentação cópias das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de cópias de declaração, certidão ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço.

**d) tempo de serviço realizado como autônomo não será considerado para pontuação classificatória.**

3.2.4 O tempo de serviço das candidatas do sexo feminino, com idade acima de 62 (sessenta e dois) anos, e de candidatos do sexo masculino, acima de 67 (sessenta e sete) anos, somente será validado mediante apresentação do Relatório de Pesquisa – PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS ou outro órgão de Previdência Própria, sendo que se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento, não será admitido para pontuação neste processo seletivo.

3.2.5 Caso conste no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclatura diversa da exigida, o candidato deverá providenciar, junto ao contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função pretendida.

3.2.6 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

**3.2.7 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.**

**3.2.8 O PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.**

3.3 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas deverão ser comprovadas através de documentação original dos títulos por ocasião da convocação.

### 4 – Dos critérios de Desempate

4.1 Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que possuir:

1º) Maior idade;

2º) Ter maior número de dependentes;

3º) Maior tempo de experiência profissional comprovada



**4.2 Os documentos de identificação, de comprovação de dependentes e de tempo de serviço, deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados, conforme item 2.8 deste Edital.**

### **5 - Da Classificação e Divulgação**

5.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação na prova de Títulos, com o nome, data de nascimento e tempo de serviço informado.

5.2 A divulgação se dará através do Diário Oficial do Município, em Edital próprio, no site ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)), conforme cronograma, anexo II deste Edital.

### **6 - Dos Recursos**

6.1 Os candidatos que desejarem interpor recurso contra as notas apresentadas, poderão fazê-lo pelo site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), com a abertura de novo Protocolo Eletrônico (cidadão/Serviços de Protocolo) link: <https://prudentopolispr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura> – assunto RECURSO PSS 02/2022, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da publicação da classificação.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções quanto a revisão da nota alcançada.

6.3 A Comissão Organizadora ao julgar os recursos interpostos, em caso de provimento, publicará em resumo a parte dispositiva da decisão.

6.4 Com a fluência dos prazos recursais, a homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará através de Ato Oficial do Gestor municipal, juntamente com os membros da Comissão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e no site ([www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)).

### **7. DAS CONVOCAÇÕES**

7.1 O candidato aprovado será convocado através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, bem como pelo sítio de internet [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado, no período de vigência do PSS.

7.3 O candidato que não comparecer na data estabelecida no Edital de Convocação, bem como não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será eliminado automaticamente deste PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar e/ou anexar os documentos exigidos.

7.4 Ao ser convocado, o candidato que optar pela desistência da vaga, deverá preencher o Termo de Desistência, anexo III deste Edital, ficando automaticamente no final de lista.

7.5 Candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido e não apresentar Termo de Desistência, será excluído da lista de classificados.

### **8 - DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

8.1 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:

#### **Requisitos Básicos:**

- ter nacionalidade brasileira;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- ter a idade mínima de dezoito anos completos;
- comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo;
- comprovar boa conduta, mediante apresentação dos documentos exigidos no regulamento ou edital do concurso.

#### **Documentos necessários para a contratação:**

- Carteira de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

www.prudentopolis.pr.gov.br

- Extrato atualizado do PIS/PASEP (Caixa);
- 01 foto 3x4 (recente);
- RG e CPF
- Título de Eleitor e Comprovante da última eleição;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa ou isenção (para homens);
- Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e demais requisitos
- Comprovação de boa conduta mediante Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional;
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Xerox – Certidão de Nascimento de Filhos menores/Dependentes Imposto de Renda;
- Xerox – Certidão de Casamento;
- Número de telefone para contato.

8.2 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

9.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

9.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

9.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.

9.5 Os anexos I, II, III são partes integrantes deste Edital.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Secretaria de Administração e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

Prudentópolis, 05 de abril de 2022.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal em Exercício

#### **Membros da Comissão:**

Aldeli Prates Ferreira  
Equipe Técnica

João Batista Machado  
Equipe Técnica

Marcia Rios  
Equipe Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro  
Assessor Jurídico – Equipe de Apoio

Paula Francinetti Machado Becher  
Dir. do Dpto de RH– Equipe de Apoio

Selmo Andrei Bobato  
Dpto de TI – Equipe de Apóis

Gustavo Luis de César  
Fiscalização - SINDISPRU



## ANEXO I – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

### **CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

#### **ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

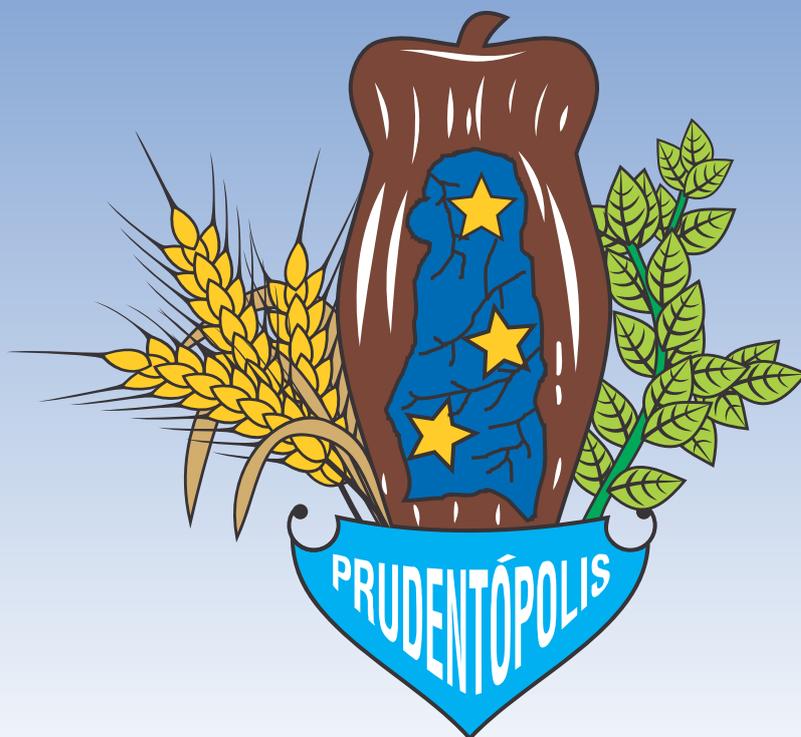
Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar e inspecionar as produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos e alimentos, promovendo orientação técnico – higiênico – sanitária, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar à população condições de inocuidade dos alimentos. Participar de investigação e epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos e animais, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios e de ordem animal, visando a redução da morbimortalidade causada por estas doenças. Programar, normatizar, coordenar supervisionar e executar medidas necessárias para controle e profilaxia de zoonoses, bem como desenvolver projetos de pesquisa. Promover a educação sanitária da comunidade. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Executar outras tarefas correlatas com o cargo colaborando para o permanente aprimoramento da prestação do serviço de saúde pública.



## ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATO	LOCAL
31/03/2022	Publicação da Comissão do PSS.	Diário Oficial
05/04/2022	Publicação do Edital e Divulgação do Edital Internet.	Diário Oficial <a href="http://www.prudentopolis.pr.gov.br">www.prudentopolis.pr.gov.br</a>
05/04/2022 à 19/04/2022	Período de Inscrições e entrega dos Títulos.	<a href="http://www.prudentopolis.pr.gov.br">www.prudentopolis.pr.gov.br</a>
20 a 25/04/2022	Avaliação Curricular, pela comissão.	
26/04/2022	Publicação do Resultado da Avaliação curricular, com critério de desempate.	Diário Oficial <a href="http://www.prudentopolis.pr.gov.br">www.prudentopolis.pr.gov.br</a>
27 e 28/04/2022	Período para interposição de Recurso do Resultado	<a href="http://www.prudentopolis.pr.gov.br">www.prudentopolis.pr.gov.br</a>
29/04/2022	Análise dos Recursos	
02/05/2022	Publicação da Decisão dos recursos, bem como resultado Final do PSS.	Diário Oficial <a href="http://www.prudentopolis.pr.gov.br">www.prudentopolis.pr.gov.br</a>





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)